



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 010/PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO VICE - DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO- JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, Professor, matrícula n. 661, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MÁGICO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de abril de 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 29 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/04/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003